



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n°. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº. 2.687 DE 22 DE MARÇO DE 2011.

ALTERA A LEI Nº. 2.377 DE 08 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 1º da Lei nº. 2.377 de 08 de maio de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO II regularmente constituída conforme estatuto anexo.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco, 22 de Março de 2011.

LUÍZ ROCHA NETO

PREFEITO MUNICIPAL